



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

INDICAÇÃO Nº 432/2020



INDICAMOS A AQUISIÇÃO DE CÁPSULA VANESSA PARA UTILIZAÇÃO NO TRATAMENTO DE PACIENTES CONTAMINADOS COM COVID-19, INTERNADOS NO HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO.

DAMIANI NA TV – PSDB, TOCO BAGGIO – PSDB, ACACIO AMBROSINI – PATRIOTA, DIRCEU ZANATTA – MDB e MARLON ZANELLA – MDB, vereadores, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Luís Fábio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de aquisição de cápsula Vanessa para utilização no tratamento de pacientes contaminados com Covid-19, internados no hospital de campanha, do município.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando o alastramento vertiginoso da Covid-19 no município, mostrando que a doença tem consequências avassaladoras e que pacientes infectados podem necessitar de cuidados intensivos;

Considerando que a saúde no município começa a entrar em colapso e os hospitais da rede pública de saúde estão com quase ocupação total dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI);

Considerando que em alguns estados brasileiros, os pacientes identificados com Covid-19, passam a ser tratados com o apoio das ‘cápsula Vanessa’, sistema que diminui a necessidade de intubação precoce, desenvolvida pelo Instituto Transire e Grupo Samel;

Considerando que a cápsula Vanessa funciona como um envoltório para ventilação não invasiva e é produzida em uma armação leve e resistente formada por canos de PVC, podendo ser manuseada e higienizada facilmente;

Considerando que a mesma é revestida por uma película de vinil transparente para uma melhor visualização do paciente e para auxiliar na contenção do contágio e se utilizada logo no momento da internação, a cápsula pode evitar a evolução do quadro para intubação endotraqueal e reduzir o tempo de internação, em média, de 21 para 4,9 dias.

Considerando que é dever do município fornecer à população serviços em condições dignas que proporcione a promoção, proteção e recuperação da saúde.



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Assim, a presente indicação faz-se necessária considerando a imprescindibilidade de aquisição do equipamento para utilização no tratamento dos pacientes infectados pelo coronavírus.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2020.



DAMIANI NA TV
Vereador PSDB



TOCO BAGGIO
Vereador PSDB



ACACIO AMBROSINI
Vereador Patriota



DIRCEU ZANATTA
Vereador MDB



MARLON ZANELLA
Vereador MDB